

LEI Nº 4.378, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Institui o “Dia da Câmara Municipal”, no Município de Iturama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia da Câmara Municipal, comemorativo à instalação da primeira Câmara de Vereadores do Município de Iturama, ocorrida no dia 04 de abril de 1948.

Parágrafo Único: O “Dia da Câmara Municipal”, será solenemente comemorado no dia 04 de abril de cada ano, data em que será ponto facultativo no Legislativo Ituramense.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 07 de maio de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autores: Vereadores Ana Lúcia Menezes Santos, Sandro Alves Costa e José Francisco da Rocha – Zé Cambota